



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

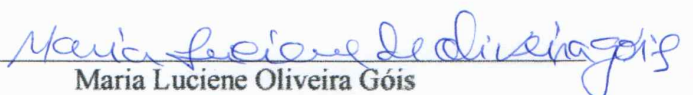
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 03/2025, realizada em 25 de Março de 2025:

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Co-financiamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social no Exercício de 2024, referente ao Plano de Ação exercício de 2024, que pactuou atendimento e acompanhamento na Proteção Social Básica (Serviço de Proteção Integral as Famílias – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV); Proteção Social Especial de Média Complexidade (Serviço de Proteção Especializada as famílias e Indivíduos – PAEFI e Piso de Transição de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência Idosas e suas Famílias), Benefício Eventual e Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Uauá – Bahia, de 25 de Março de 2025.



Maria Luciene Oliveira Góis
Presidente do CMAS